



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 214/2021

Modifica a Lei do Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, referente à Câmara Municipal de Marília e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar um incremento da transferência financeira no valor de R\$ 2.100.000,00, referente ao duodécimo, previsto no art. 4º da Lei do Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, relativo ao reforço de dotação da Câmara Municipal de Marília, conforme segue:

01 – Câmara Municipal de Marília
3.1.90.11 – 01.031.0102.2.102 (Próprio).....R\$2.100.000,00
TOTAL.....R\$2.100.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação conforme previsto no Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1.964, abaixo descrito:

02 – Prefeitura Municipal de Marília
3.1.90.11 – 04.122.0201.2.210 (Próprio).....R\$2.100.000,00
TOTAL.....R\$2.100.000,00


Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, relativamente ao incremento de transferência financeira de que trata esta Lei:

I - a promover as alterações necessárias na Lei nº 8774, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Marília para o período de 2022 a 2025, em conformidade com o disposto no § 7º do art. 7º da referida Lei;

II - a promover as alterações necessárias na Lei nº 8704, de 22 de julho de 2021, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, 15 de dezembro de 2021.


Marcos Santana Rezende
Presidente


Silvia Daniela Domingos D'Avila Alves
1º Secretário


Elio Eiji Ajeka
2º Secretário





Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA


O Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos Senhores Vereadores visa incrementar uma transferência financeira no valor de R\$2.100.000,00, referente ao duodécimo, previsto no art. 4º da Lei do Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, relativo ao reforço de dotação da Câmara Municipal de Marília.

A proposta é de interesse da Câmara, tendo em vista a recente aprovação do plano de cargos e salários, com tabela de referências atualizada, inclusive a dos cargos em comissão, como também da previsão de novos funcionários para uma melhor dinâmica dos Vereadores e atendimento à população. Necessários investimentos na infraestrutura da Edilidade Mariliense também serão realizados.

O valor do crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotação própria do Executivo Municipal conforme previsto no Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Pelo exposto, solicitamos a compreensão e apoio dos Senhores Vereadores, na apreciação e aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Marília, 15 de dezembro de 2021.


Marcos Santana Rezende
Presidente


Silvia Daniela Domingos D'Avila Alves
1º Secretário


Elio Eiji Ajeka
2º Secretário